



INFORMAÇÃO Nº 4525375/2025

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	013511/25-00.355	Encaminhado à DIPES:	4/9/2025
Requerentes:	(1) Alexandre Peres Teixeira (2) Ana Carolina Vaz de Oliveira	Matrículas:	(1) 1982 (2) 1850
Cargos:	(1) Assessor da Direção (2) Assistente da Direção	Lotações:	(1 e 2) ENAJUM
Chefias:	(1 e 2) Isabella Fonseca Hilário Vaz	Cargos:	(1 e 2) Secretária Executiva da ENAJUM - CJ 03

JUSTIFICATIVA (1)

O Prof Dr. Alexandre Peres, Coordenador de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão da ENAJUM, possui como atribuição ser o Editor-Chefe da Revista científica do STM, sendo responsável pela supervisão e coordenação de todas as atividades relacionadas à produção editorial. Tendo em vista a aprovação do Relatório do GT que visa a incorporação da Revista à estrutura da ENAJUM, dando continuidade aos procedimentos para obtenção da certificação QUALIS, da CAPES, bem como o lançamento do novo formato da Revista estar previsto para dezembro, a participação no ABEC Meeting é fundamental.

O ABEC Meeting é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Este evento proporcionará uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhar expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

A participação neste Encontro é fundamental para consolidar o trabalho da Editoria da Revista, além proporcionar a oportunidade de conhecer e se relacionar com outros profissionais da área, o que pode resultar em networking valioso e em novas oportunidades de colaboração.

Portanto, a participação do servidor poderá ajudá-lo a desenvolver novas habilidades e a ampliar sua compreensão dos desafios e oportunidades da editoria científica. E, ao retornar à ENAJUM, poderá compartilhar o que aprendeu e aplicar as soluções práticas inovadoras, ajudando a garantir seu sucesso a longo prazo. Em resumo, sua participação é fundamental para seu crescimento profissional e para o sucesso da Escola que representa.

JUSTIFICATIVA (2)

Dentre as atividades como Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão da ENAJUM, a Ana Carolina tem como uma das função atuar como Editora Executiva da revista do STM.

O ABEC Meeting é o principal fórum no Brasil para editores científicos e todos os profissionais envolvidos na produção e publicação acadêmica. Este evento proporcionará uma oportunidade singular para explorar inovações, compartilhar expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica. Uma seleção cuidadosa de palestrantes de renome nacional e internacional contribuirão com suas experiências, enriquecendo o diálogo e oferecendo perspectivas preciosas.

A participação neste Encontro é fundamental para consolidar o trabalho da Equipe Editorial da Revista além proporcionar a oportunidade de conhecer e se relacionar com outros profissionais da editoria científica, o que pode resultar em networking valioso e em novas oportunidades de colaboração.

Portanto, a participação da servidora pode ajudá-la a desenvolver novas habilidades e a ampliar sua compreensão dos desafios e oportunidades da editoria científica. E, ao retornar à ENAJUM, poderá compartilhar o que aprendeu e aplicar as soluções práticas inovadoras, ajudando a garantir seu sucesso a longo prazo. Em resumo, sua participação é fundamental para seu crescimento profissional e para o sucesso da Escola que representa.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar os procedimentos administrativos para a incorporação da Revista de Doutrina e Jurisprudência do Superior Tribunal Militar à estrutura administrativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), e promover o lançamento do novo formato da Revista em dezembro de 2025, a participação no Encontro é essencial para adquirir expertise e estabelecer colaborações estratégicas no campo da editoria científica.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4368256
Nome do evento:	ABEC Meeting 2025
Instituição organizadora:	Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil)

Local:	João Pessoa / PB		
Período de realização:	04 a 07 de novembro de 2025	Valor total:	R\$ 1000,00 (cada inscrição) Total: R\$ 2.000,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta 4532948.

2. Este processo está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no ABEC Meeting 2025 , na modalidade presencial, em João Pessoa / PB, a ser realizado entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025 . Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil), CNPJ: 29.261.229/0001-61, no valor de R\$ 2.000,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Segue em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4525340, 4525341, 4525342, 4525344, 4525353, 4525357, 4525366 e 4525371.

4. Os interessados informaram a relação entre os temas do conteúdo programático do evento e suas atribuições, bem como a relevância e a necessidade do evento para a unidade na qual estão lotados e para a organização. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **ABEC Meeting 2025**, na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver gastos com diárias e passagens**.

6. Cabe ressaltar que, por meio do Memorando 4413396, datado de 18/07/2025, **foi informado à ENAJUM** acerca da **suspensão dos pedidos de participação em cursos externos**. Entretanto, por intermédio do Memorando 4473788, a **ENAJUM justificou** a participação dos servidores no referido curso, **em razão da demanda decorrente do novo formato da Revista de Doutrina e Jurisprudência do STM**, sendo o curso considerado essencial para o aperfeiçoamento e aquisição de conhecimentos necessários ao cumprimento desse propósito. Ademais, a Escola assumiu a despesa com o valor das inscrições, ao efetuar transferência orçamentária para a DIPES, destinada ao custeio do evento, conforme anexo 4525122.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta **Seção sugere** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade
- b. **ASLIC**, para análise e parecer
- c. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas.

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.
Coordenadora de Desenvolvimento e Escola de Capacitação.

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, em exercício, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer, e ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 12/09/2025, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/09/2025, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 12/09/2025, às 19:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4525375** e o código CRC **14FB0A4C**.

4525375v30